



Município de Santa Cruz do Sul
PROCURADORIA GERAL

Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 7.485, DE 09 DE JULHO DE 2008.

**PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA EM PERMUTA
DA SERVIDORA RUTILÉA CARVALHO KESSLER COM
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da
Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 5.240, de 30 de outubro de
2007,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.240, de 30 de outubro de
2007, autorizou a cedência em permuta da servidora municipal RUTILÉA CARVALHO
KESSLER, Classe C, Nível 2, para atuar junto ao setor pedagógico da 6ª Coordenadoria
Regional de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de
Educação e Cultura, através do memorando nº 354/SMEC/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 30 de outubro de 2008 a 31 de
dezembro de 2008, a cedência em permuta da servidora RUTILÉA CARVALHO
KESSLER, Classe C, Nível 2, para atuar junto ao setor pedagógico da 6ª Coordenadoria
Regional de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

